



**Decreto N° 15 - de 23 de Fevereiro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 18.000,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 ( dezoito mil reais ) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.03.10.302.0003.2.0061-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	----- R\$	18.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	18.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	18.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	18.000,00

**Total Geral Acrescido** ----- R\$ **18.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.10.02.10.301.0003.2.0056-1.621.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	----- R\$	18.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	18.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	18.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	18.000,00

**Total Geral Anulado** ----- R\$ **18.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 23 de Fevereiro de 2024

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 258.407.116-91